

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO CÂMARA DE ENSINO

UFRR

Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Bairro Aeroporto, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000 Telefone: (095) 3621-3108 E-mail: secretariadosconselhos@ufrr.br

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)

01 Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta 02 minutos, na sala de reunião da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação - PROEG, localizada na 03 Reitoria do Campus Paricarana, da Universidade Federal de Roraima, estiveram presentes na 04 reunião extraordinária da Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, doravante referenciado como CENS/CEPE, os conselheiros Professora Lucianne Braga 05 Oliveira Vilarinho, como presidente; e Prof. Gustavo Xavier Prestes (titular), do CCT; Profa. 06 07 Bianca Jorge Sequeira Costa (titular), do CCS; Profa. Nívia Pires Lopes (titular), do CCA; e a 08 Profa. Daniela Cavalcante dos Santos Campos (titular), da EAGRO, como membros, 09 convocados por meio da CONVOCAÇÃO Nº 007/2018 - CENS/CEPE, de 13 de setembro 10 de 2018. A Técnica Mayara Nunes Cardoso (titular) esteve presente para justificar sua 11 ausência na reunião por motivo de força maior. A convocação foi feita para tratar da seguinte pauta: **Primeiro item**: Aprovação da Ata da reunião extraordinária de 31 de agosto de 2018; 12 13 Segundo item: Apreciação do Processo nº 23129.014257/2018-35, que trata sobre o requerimento de quebra de pré-requisito na disciplina de Direito Civil V, da interessada 14 15 Adriana Gomes Aragão, discente do curso de Bacharelado em Direito. (Relatoria: conselheira 16 Jorge Sequeira Costa); Terceiro item: Apreciação do 17 23129.012253/2018-78, que trata sobre o desligamento do Curso de Agronomia da discente 18 Jessica Cabral Castro. (Relatoria: conselheira Daniela Cavalcante dos Santos Campos); 19 Quarto item: Apreciação do Processo nº 23129.012276/2018-39, que trata sobre o 20 desligamento do Curso de Geologia do discente Thiago Falção Soares. (Relatoria: conselheira 21 Daniela Cavalcante dos Santos Campos); Quinto item: Apreciação do Processo nº 22 23129.011955/2018-73, que trata sobre o desligamento do Curso de Agronomia do discente 23 Josenildo Alves da Silva. (Relatoria: conselheiro Gustavo Xavier Prestes); e, Sexto item: 24 Apreciação do **Processo nº 23129.012207/2018-59**, que trata sobre o desligamento do Curso 25 de Agronomia do discente Wendell Brendell Lima de Araújo. (Relatoria: conselheiro 26 Gustavo Xavier Prestes). Após dar as boas vindas aos conselheiros, a presidente leu a pauta e 27 colocou em votação a pauta apresentada e, neste ponto, antes da discussão da pauta, a 28 presidente explicou como está funcionando o desligamento por motivo de quatro 29 reprovações. Informou que quando o discente está com três reprovações, o Sistema Integrado 30 de Gestão de Atividades Acadêmicas (Sigaa) envia um alerta ao discente, mencionando que 31 se reprovar a quarta vez entrará no processo de desligamento. Quando está em processo, caso 32 não haja deferimento do pleito de retorno por parte do discente, poderá recorrer ao CEPE, e 33 anteriormente passa pela Câmara de Ensino. Os conselheiros mencionaram que a CENS 34 precisa manter um padrão, alinhamento de posicionamento referente às decisões no tocante 35 aos processos de desligamento. A presidente sugeriu que a ata fosse considerada ao final da 36 reunião. Desse modo, a presidente colocou em votação a aprovação da pauta, que, por sua 37 vez, obteve quatro votos favoráveis, nenhum contrário e nenhuma abstenção, tendo sido 38 aprovada por unanimidade. Passando para a consideração da pauta, no **primeiro item**, a 39 saber, Apreciação do **Processo nº 23129.014257/2018-35**, que trata sobre o requerimento de quebra de pré-requisito na disciplina de Direito Civil V, da interessada Adriana Gomes 40 41 Aragão, discente do curso de Bacharelado em Direito. (Relatoria: conselheira Bianca Jorge 42 Sequeira Costa); a presidente informou que a discente interessada, Adriana Gomes Aragão, 43 estava presente, e a secretária passou a chamá-la para participar desse item da reunião. A

relatora passou a contextualizar o processo e a tecer sua análise, e em seu parecer relatou: "Diante do exposto, entendendo que a solicitação da requerente é pertinente, haja visto que apesar de não ser amparada pelo Inciso I do artigo 2º da Portaria 08/2017 PROEG, já que a mesma não é considerada formanda, pode ser amparada pelo inciso V do mesmo artigo, o qual versa que o pré-requisito pode ser quebrado "excepcionalmente, nos casos em que o fluxo curricular esteja muito comprometido, inviabilizando a realização de disciplinas no semestre letivo da solicitação". Neste caso, convém ressaltar que o curso de Direito é estruturado em semestres ímpares e pares, sendo assim, as disciplinas não são ofertadas todos os semestres. A requerente, a qual pretende concluir a graduação no semestre 2019.1, não poderá concluí-la porque a disciplina Direito Civil V, que está sendo ofertada no presente semestre, não será ofertada no próximo, gerando assim prejuízos à mesma e fazendo com que a requerente fique um ano retida na Universidade esperando a oferta de uma única disciplina que só será ofertada novamente em 2019.2. Sendo assim, recomenda-se a aprovação do pleito." A discente Adriana relatou que, de fato, solicitou com base no inciso V. E o pedido não é para pegar uma disciplina que não está sendo ofertada, mas uma que já está sendo ofertada e há vaga disponível. E explica que não fez a disciplina antes porque precisou pegar a disciplina Direito Civil IV, e que o motivo que decorreu em sua reprovação na disciplina de Direito Civil IV. Informou que precisa cursar a disciplina ora solicitada para poder conseguir se formar no próximo ano letivo. A presidente explicou que o curso terá ciência da deliberação da Câmara de Ensino e, poderá levar como recurso para o CEPE, e que a discente precisa ter em mente essa situação. Os conselheiros registram que a discente precisará fornecer mais embasamento para a defesa em caso de ida ao CEPE. A presidente agradeceu sua participação e a discente se ausentou da sala. Os conselheiros continuaram a discussão e detectaram que há possibilidades de o curso auxiliar a discente a se formar dentro do prazo com a oferta de disciplina em período especial de oferta, como período de férias letivas. A presidente colocou em votação e o item obteve quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por unanimidade. No segundo item, Apreciação do **Processo nº 23129.012253/2018-78**, que trata sobre o desligamento do Curso de Agronomia da discente Jessica Cabral Castro. (Relatoria: conselheira Daniela Cavalcante dos Santos Campos); a relatora contextualizou o processo e registrou em seu parecer: "A discente em seu primeiro recurso junto ao DERCA alegou que se ausentou de suas atividades acadêmicas no semestre 2017.2, para viagem, porém nos registros de frequências das disciplinas em que detinha matrícula, constam que a aluna mantinha-se ativa. Em um segundo recurso ao DERCA a aluna já apresenta como justificativa problemas de saúde, porém apresenta laudo odontológico com data referente ao semestre 2018.2, não justificando seu pedido. Diante do exposto e considerando as reprovações nas disciplinas AGR021 -Genética Aplicada a Ciências Agrárias e AGR033 - Microbiologia Agrícola no semestre 2017.2, que contabilizaram o total de 4 (quatro) e culminaram neste processo, esta relatoria indefere o pedido da discente, uma vez que seus fundamentos são inconsistentes e contraditórios." Após discussão do item, a presidente colocou em votação e o item obteve quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por unanimidade. No terceiro item, Apreciação do Processo nº 23129.012276/2018-39, que trata sobre o desligamento do Curso de Geologia do discente Thiago Falção Soares. (Relatoria: conselheira Daniela Cavalcante dos Santos Campos); a relatora contextualizou o processo e mencionou em seu parecer: "Diante do exposto e considerando que o aluno apresenta 7 reprovações em MAT01 – Cálculo diferencial e integral I, o que representa quase o dobro permitido pelo Regimento da UFRR e resolução 009/2018 - CEPE, e que o documento de vínculo empregatício não deixa claro quaisquer vínculos do discente com o trabalho, e que não há documentos consistentes de que o aluno cursou a disciplina de Geofísica Geral, para que assim seja realizada retificação em seu histórico escolar, esta relatoria indefere o pedido de recurso do aluno." Após as discussões, a presidente colocou em votação e o item obteve quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61 62

63

64 65

66

67 68

69

70

71

72

73

74

75 76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92 93

94

95

96 abstenção, sendo aprovado por unanimidade. Dando continuidade à pauta, o quarto item, 97 Apreciação do **Processo nº 23129.011955/2018-73**, que trata sobre o desligamento do Curso 98 de Agronomia do discente Josenildo Alves da Silva. (Relatoria: conselheiro Gustavo Xavier 99 Prestes); foi contextualizado pelo relator e, em seu parecer mencionou: "Esta relatoria se restringirá a análise apenas a disciplina AGR019 - Gênese, Morfologia e Física dos Solos, 100 101 visto que o histórico acadêmico constam apenas três reprovações na disciplina AGR026 -102 Fisiologia Vegetal. Diante do exposto, esta relatoria manifesta-se desfavorável ao pleito, em 103 virtude de sua defesa estar pautada em fatos que ocorreram no semestre 2018.1, sendo que as 104 reprovações ocorreram nos semestres 2011.2, 2012.2, 2013.1, 2016.1 e 2016.2 na disciplina 105 AGR019 - Gênese, Morfologia e Física dos Solos." Destarte, a relatoria apresentou parecer 106 desfavorável à solicitação do discente e a presidente colocou em votação e o item obteve quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por 107 108 unanimidade. No quinto item, Apreciação do Processo nº 23129.012207/2018-59, que trata sobre o desligamento do Curso de Agronomia do discente Wendell Brendell Lima de Araújo. 109 (Relatoria: conselheiro Gustavo Xavier Prestes); o relator contextualizou o processo, 110 111 destacando em seu parecer da relatoria: "Esta relatoria se restringirá a análise apenas a 112 disciplina AGR026 – Fisiologia Vegetal, visto que o histórico acadêmico constam apenas três reprovações na disciplina AGR033 - Microbiologia Agrícola. Diante do exposto e 113 114 considerando o princípio administrativo da razoabilidade, esta relatoria solicita ao requerente 115 a comprovação de que houve problema de saúde da mãe conforme relato. Se o laudo médico 116 apresentar que a mãe teve problemas de saúde dentro do semestre 2017.2 (último semestre 117 que o discente reprovou no componente AGR026 - Fisiologia Vegetal), esta relatoria mostra-118 se favorável ao pleito." A presidente explicou o encaminhamento a ser tomado: a 119 coordenação do curso deverá dar ciência ao discente, para que apresente a documentação 120 solicitada, dentro dos prazos regimentais de dez dias, e o processo retornaria à Secretaria dos 121 Conselhos Superiores para que seja dado o devido prosseguimento dos autos. Após as 122 discussões, a presidente colocou em votação a aprovação do item com a necessidade de 123 apresentar a comprovação documental por parte do discente e o item obteve quatro votos 124 favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por unanimidade. 125 Passando para a consideração do sexto item, Aprovação da Ata da reunião extraordinária de 31 de agosto de 2018. A presidente indagou se havia manifestações com respeito à ata da 126 127 reunião extraordinária de 31 de agosto de 2018 apresentada. Não houve manifestações e a 128 presidente colocou em votação e o item obteve quatro votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, sendo aprovado por unanimidade. Após as considerações 129 130 finais, a presidente teceu os agradecimentos. Nada mais havendo a tratar, eu, Luzileide 131 Correia Lima, lavrei e assinei a presente ata, que segue assinada pelos demais presentes.

Boa Vista-RR, 17de setembro de 2018.

Nº	Nome	Assinatura
01	Luzileide Correia Lima - Secretária dos Conselhos Superiores	
02	Prof ^a . Lucianne Braga Oliveira Vilarinho – Presidente	
03	Prof. Gustavo Xavier Prestes(titular) – CCT	
04	Prof ^a . Bianca Jorge Sequeira Costa(titular) – CCS	
05	Prof ^a . Nívia Pires Lopes(titular) – CCA	
06	Profa. Daniela Cavalcante dos Santos Campos (titular) –	
	EAGRO	